

## EDITAL Nº 012/2015

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2015 IFSP CAMPUS CARAGUATATUBA

#### ABERTURA

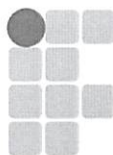
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Caraguatatuba, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2015.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2015, no *Campus Caraguatatuba*.
- 1.2. O número de projetos a serem contemplados está vinculada à matriz orçamentária do *Campus Caraguatatuba* para este fim.
- 1.3. Os projetos terão duração de **seis meses**, com início em junho de 2015 e término em novembro de 2015.
- 1.4. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.5. O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).
- 1.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.



### 3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O período de inscrição dos projetos é de **14/04/2015** a **30/04/2015**.
- 3.2. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **30 de abril de 2015**.
- 3.3. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço *http://sigproj1.mec.gov.br*.
- 3.4. Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 3.5. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico administrativo**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Caraguatatuba.
- 3.6. **Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I, II e III), certificado de conclusão do curso de maior escolaridade e Termo de Compromisso (anexo IV).**
  - 3.6.1. Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do campus Caraguatatuba;
  - 3.6.2. Os formulários dos documentos indicados neste item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do Sigproj no item Anexos.

### 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus*.
- 4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados a Comissão de Extensão do *Campus* Caraguatatuba.
- 4.3. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do *Campus* Caraguatatuba, designada pelo Diretor Geral.
- 4.4. **Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente e, no máximo, três bolsistas.**
- 4.5. A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos	0	2.0
3. Relevância dos Resultados Esperados	0	4.0
4. Originalidade	0	1.0



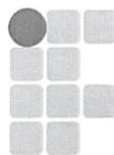
- 4.6. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.
- 4.7. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.8. Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.9. **O número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do *campus* disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do *Campus*.**

## 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2. O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3. A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;
- 5.5. É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.6. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.
- 6.2. Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5. Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo *campus*;
- 6.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7. Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.8. Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão.
- 6.9. Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Servidor poderá submeter mais de um projeto.
- 7.2. O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 7.3. Caso projetos semelhantes para o *campus* sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.
- 7.4. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Caraguatatuba.
- 7.6. Calendário do processo:

Atividades	Data/período
Inscrição de Projetos	14/04/2015 a 30/04/2015
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	04/05/2015 a 06/05/2015
Divulgação dos trabalhos selecionados	Até 08/05/2015
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	11/05/2015
Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	12/05/2015 a 15/05/2015
Entrevistas com os bolsistas inscritos	18/05/2015 a 21/05/2015
Divulgação do resultado final	Até 26/05/2015
Início das atividades	01/06/2015

Caraguatatuba, 14 de abril de 2015.

NELSON ALVES PINTO  
Diretor Geral

IFSP – *Campus* Caraguatatuba